



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2020-MP/PGJ**

1º Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo n.º 016/2020 – MP/PGJ, celebrado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e a empresa **ALVES LIRA LTDA.**, visando à locação de imóvel, para atender às necessidades do Ministério Público do Estado do Amazonas.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio de sua **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, órgão de sua Administração Superior, com sede na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança, 69037-473, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 04.153.748/0001-85, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, o Exmo. Sr. Dr. **GÉBER MAFRA ROCHA**, RG n.º 07300891 SSPAM e CPF n.º 384.778.582-68, resolve apostilar o Contrato Administrativo n.º 016/2020 – MP/PGJ, firmado com a empresa **ALVES LIRA LTDA.**, localizado na Rua Henrique Martins, n. 396, Centro, 69.010-010, Manaus/AM, inscrita no CNPJ (MF) sob o n. 05.828.884/0001-90, neste ato representado pelo Sr. **JOSIAS DE ALMEIDA LIRA**, portador do documento de identidade n. 889377 SSP/PA e inscrito no CPF (MF) sob o n. 023.558.412-68, residente e domiciliado na cidade de Manaus/AM, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste do valor do Contrato Administrativo n.º 016/2020 – MP/PGJ em **13% (treze por cento)**, com base na Cláusula Décima Segunda do contrato, no Art. 65, § 8º da Lei n.º 8.666/93, e mediante negociação entabulada entre as partes.

**Parágrafo único.** Em razão do referido reajustamento, a contar do mês de setembro de 2021, o valor mensal do aluguel passa de **R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)** para **R\$ 84.750,00 (oitenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais)**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes deste apostilamento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **Unidade Gestora:** 03101 – Procuradoria Geral de Justiça; **Unidade Orçamentária:** 03101 – Procuradoria Geral de Justiça; **Programa de Trabalho:** 03.122.0001.2001.0001 – Administração da Unidade; **Fonte:** 0100 – Recursos Ordinários; **Natureza da Despesa:** 33903910 – Locação de Imóveis; tendo sido emitida, pela **CONTRATANTE**, em 15/02/2022, a Nota de Empenho n.º 2022NE0000258, no valor de **R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:**

O presente termo será publicado, sob a forma de extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas, após a sua assinatura, correndo as despesas por conta da **CONTRATANTE**, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993 e ATO PGJ N.º 082/2012.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo n.º 016/2020 – MP/PGJ, firmado no dia 09 de setembro de 2020, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este termo.

**GÉBER MAFRA ROCHA**

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

**JOSIAS DE ALMEIDA LIRA**

Representante da Empresa ALVES LIRA LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Géber Mafra Rocha, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 09/03/2022, às 09:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Josias de Almeida Lira, Representante Legal**, em 10/03/2022, às 12:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maikon Antonio Freitas Martins, Testemunha**, em 11/03/2022, às 08:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Ellen Bezerra, Testemunha**, em 11/03/2022, às 09:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0766300** e o código CRC **0BE6667B**.